



RESOLUÇÃO N. 376/89

DISPÕE SOBRE: DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS EDÍS DESTA CASA, PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL DE INSTALAÇÃO SOLENE DAS LEIS ORGÂNICAS MUNICIPAIS.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

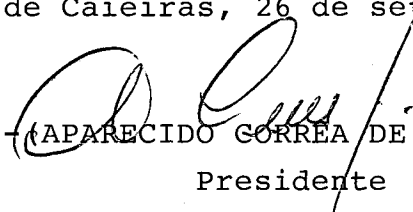
ARTIGO 1º - Ficam concedidas diárias no valor de NCZ\$ 815,00 (oitocentos e quinze cruzados novos), para cobrir despesas dos Vereadores que compõem a Comissão, que representará o Legislativo no CONGRESSO NACIONAL DE INSTALAÇÃO SOLENE DAS LEIS ORGÂNICAS MUNICIPAIS, a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 1989, no Hotel Nacional, do Estado do Rio de Janeiro - RJ.

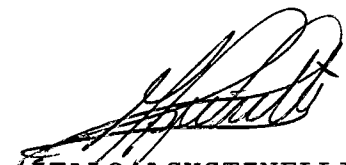
ARTIGO 2º - Os participantes do Congresso deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento do evento, recibo de Taxa de Inscrição e os comprovantes das diárias de transportes e estadias.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta de dotação própria orçamentária.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 26 de setembro de 1.989.-


 - (APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS) -
 Presidente


 - (ÍTALO AGUSTINELLI NETO) -
 1º Secretário

- (ANTONIO ROMERO POLLON) -
 2º Secretário